

PORTARIA CRCSP N.º 014 DE 15/01/2020**COMISSÃO DE GESTÃO DA GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL E COMPLIANCE NO ÂMBITO DO CRCSP**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRCSP nº 1.093/11 de 03.10.2011 e suas atribuições,

CONSIDERANDO que o envolvimento de Conselheiros nas atividades inerentes aos objetivos do CRCSP, constitui elemento facilitador de extrema importância para o desenvolvimento das ações projetadas pela gestão;

CONSIDERANDO a Resolução do CFC nº 1.549/2018, que institui a Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs;

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018-2027 estabelece o objetivo estratégico de "Garantir Qualidade e Confiabilidade nos Processos e Procedimentos", a fim de fortalecer a governança e a mitigação de riscos;

CONSIDERANDO que um dos princípios da boa governança consiste no gerenciamento de riscos e na instituição de mecanismos de controle interno necessários ao monitoramento, assegurando a eficácia e contribuindo para a melhoria do desempenho organizacional,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a **COMISSÃO DE GESTÃO DA GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL E COMPLIANCE NO ÂMBITO DO CRCSP**, com a seguinte composição:

Coordenador:	Paulo César Adorno
Vice Coordenadora:	Daisy Christine Hette Eastwood
Membros:	Bethel Corcoruto Lombardi
	Breno Acimar Pacheco
	Bruno Alexandre Cruz
	Carlos Alberto Vieira
	Marcelo de Almeida Prado
	Niverson da Costa Garcia
	Renato Prone Teixeira da Silva
	Marco Cesar Ruiz Lopes
	Claudio Rafael Bifi
	Carlos do Carmo Rufino
	Verônica Moreira Nunes

Artigo 2º - A comissão terá como competências:

I – auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos na Resolução CFC 1.549/2018;

PORTARIA CRCSP N.º 014 DE 15/01/2020**COMISSÃO DE GESTÃO DA GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL E COMPLIANCE NO ÂMBITO DO CRCSP**

II – incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados, no Conselho, que promovam soluções para a melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III – Promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança e a mitigação de riscos,

IV - Analisar evidências de desconformidade em relação ao cumprimento da legislação vigente, monitorando a adoção de medidas corretivas de combate aos fatores de riscos, irregularidades e possíveis atos ilícitos detectados dentro das atividades desenvolvidas no CRCSP, de acordo com as normas e legislações que regem o CRCSP.

V – Sugerir informações para integrar o relatório de gestão, com vistas aos requisitos de boa administração;

Artigo 3º - A Comissão ora constituída deverá reportar-se à Vice Presidência de Administração e Finanças, e valer-se do apoio da Diretoria de Tecnologia e Infraestrutura e a Gerencia de Auditoria Interna, durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 4º - Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados.

São Paulo, 15 de janeiro de 2020.



Contador JOSÉ DONIZETE VALENTINA
Presidente